RPJ 1º OFÍCIO DE RTDPJ
Registrado sob nº
158378

Ata de reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – FUNDAÇÃO CETREDE, realizada no dia vinte e três de julho de dois mil e dezenove.

Às onze horas do dia vinte e três de julho de dois mil e dezenove, na sede da Fundação CETREDE, na Av. da Universidade, 2932, Fortaleza CE, reuniram-se os membros do Conselho Curador da FUNDAÇÃO CETREDE, Professores Miguel Antônio Borges de Araújo, Antônio Claudio Lima Guimarães, Hélio Cordeiro de Miranda, José Jackson Lima de Albuquerque e Raimundo Nonato Távora Costa. Como convidados especiais, participaram, sem direito a voto, o Prof. Francisco de Assis Melo Lima, Presidente da Fundação CETREDE, e a Profa. Ana Paula de Medeiros Ribeiro, Diretora Científica da Fundação CETREDE, em atendimento à solicitação do Professor Miguel Antônio Borges de Araújo, Presidente do Conselho Curador, para tratar da seguinte agenda: 1. **Alteração do Estatuto da FUNDAÇÃO CETREDE**; 2. **Outros assuntos**. O Prof. Miguel iniciou a sessão agradecendo a presença dos conselheiros, passando, em seguida, a palavra ao Prof. Melo para esclarecer o motivo da alteração do estatuto. Foi explanado pelo Prof. Melo os seguintes pontos: Artigo 4º, Artigo 5º - incisos II e III e a inclusão dos incisos XIV e XV; Artigo 7º, inclusão de "Estudantes", Assim, os referidos artigos e incisos passaram a ter a seguinte redação: **Artigo 4º - Onde se lê:** A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional voltados ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo. **Leia-se:** A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de fundos patrimoniais, e gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo. **Artigo 5º, inciso II - Onde se lê: -** Realizar programas educacionais comunitários; **Leia-se:** Realizar programas de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; e de desenvolvimento institucional. **Artigo 5º, inciso III - Onde se lê: -** Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da arte no país; **Leia-se**: Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da arte, da ciência, tecnologia e inovação no país**. Artigo 5º - Inclusão do inciso XIV** – Atuar como organização gestora de fundos patrimoniais, criados com base na lei 13.800, de 04 de janeiro de 2019, e legislação complementar, com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público. **Artigo 5º - Inclusão do inciso XV** - Atuar na criação, gestão e avaliação de parques, polos tecnológicos, ambientes de inovação, incubadoras de empresas, associações e empresas criados com a participação de Instituição Científica e Tecnológica, pública. **Artigo 7º - Onde se lê:** A Fundação poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo de inovação tecnológica a servidores das IFES e ICTs apoiadas, no âmbito de projetos ou programas desenvolvidos em parceria, com fundamento na Lei 8.958/94 ou no artigo 9º. § 1º da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as disposições constantes no Decreto 7.423/10 com suas alterações posteriores ou outra legislação que venha a substituí-los. **Leia-se**: A Fundação poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo de inovação tecnológica a servidores e estudantes das IFES e ICTs apoiadas, no âmbito de projetos ou programas desenvolvidos em parceria, com fundamento na Lei 8.958/94 ou no artigo 9º. § 1º da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as disposições constantes no Decreto 7.423/10 com suas alterações posteriores ou outra legislação que venha a substituí-los. Diante das justificativas apresentadas pelo Prof. Melo, O Prof. Miguel colocou a matéria em

Marília Uchoa de Albuquerque
Promotora de Justiça

RPJ 1° OFÍCIO DE R.TDE
Registrado sob nº
158378

regime de votação e, por unanimidade, o Conselho Curador aprovou a **alteração do Estatuto da Fundação CETREDE.** No item **"outros assuntos",** O Prof. Miguel convidou a Profa. Ana Paula para fazer a explanação sobre a Proposta para o Observatório de Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Públicas. A Profa. Ana Paula descreveu a proposta mencionando a importância do Projeto para a Fundação CETREDE. O Projeto é de uma instância de pesquisa e desenvolvimento de estudos e projetos ligado à Fundação CETREDE, formada por uma equipe multidisciplinar de especialistas nas diversas áreas do conhecimento. O Prof. Miguel, após análise do assunto e havendo concordância, colocou em regime de votação, que, por unanimidade, **foi aprovada a Proposta para o Observatório de Avaliação de Impacto de Programas e Políticas**. Encerrada a pauta, o Presidente do Conselho Curador encerrou a reunião e, para constar, eu, Silvana Rodrigues de Almeida Tani Silvana Rodrigues de Almeida Tani, Secretária, lavrei a presente Ata, que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Fortaleza, vinte três de julho de dois mil e dezenove.

Miguel Antônio Borges de Araújo
Presidente do Conselho Curador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Físico
End.: Rua Silva Paulet, 310, Ap. 301
Meireles
CEP 60120-020 – Fortaleza - CE
CPF: 058.010.363-34
RG: 2003002088822 - SSPDC/CE

Antônio Cláudio Lima Guimarães
Vice-Presidente do Conselho Curador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor Universitário
Endereço: Rua Alfeu Aboim, 625 Papicu
CEP: 60.175-375 – Fortaleza - CE
CPF: 020.878.803-44
RG: 310.877 SSP-CE

8º Tab AGUIAR

Hélio Cordeiro de Miranda
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor Universitário
Endereço: Av. Jovita Feitosa nº 3300, Ap. 901 A - Torre Sul
CEP: 60440-594 Fortaleza-CE
CPF: 58036555387
RG: 2000010004026

José Jackson Lima de Albuquerque
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Viúvo
Profissão: Professor Universitário
Endereço: Av. Rui Barbosa, 258, Ap. 900
Meireles - CEP: 60.115-220 – Fortaleza-CE
CPF: 002.345.833-04
RG: 93.480 SSP-CE

Raimundo Nonato Távora Costa
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor Universitário
Endereço: Rua Dom Lino, 188, Ap. 201
São Gerardo CEP: 60.450-285 Fortaleza-CE
CPF: 053.444.763-53
RG: 96002343473

Marilia Uchoa de Albuquerque
Promotora de Justiça

1º Cartório MAIA

CONVIDADOS ESPECIAIS

Francisco de Assis Melo Lima
Presidente da Fundação CETREDE

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Diretora Científica da Fundação CETREDE

RPJ 1º OFÍCIO DE RTDPJ
Registrado sob nº
158378

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Protocolado sob N: 158412, em: 06/03/2020
Averbação N: 158378, em: 06/03/2020
do Registro N: 156216 de 22/08/2018

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20200306000171
Total de Emolumentos: R$ 101,69
Total FERMOJU: R$ 7,59
Total ISS: R$ 5,08
Total FRMP: R$ 5,08
Total FAADEP: R$ 5,08
Total Selos: R$ 6,23
Valor Total: R$ 130,75
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: R$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005023

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3223-9565 | Site:www.cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
MIGUEL ANTONIO BORGES DE ARAUJO, ANTONIO CLAUDIO *** LIMA GUIMARAES **********
Dou fé.
Fortaleza, 29/07/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Claudivan Farias de Pontes - Esc. Autorizado
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

REGISTRO RTD E RPJ
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAC207477-E2O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Amanda Oliveira da Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3223-9565 | Site:www.cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
HELIO CORDEIRO DE MIRANDA, RAIMUNDO NONATO TAVORA ** COSTA **********
Dou fé.
Fortaleza, 29/07/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Claudivan Farias de Pontes - Esc. Autorizado
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº AAC410175-F2D9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3223-9565 | Site:www.cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
FRANCISCO DE ASSIS MELO LIMA **********
Dou fé.
Fortaleza, 29/07/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Claudivan Farias de Pontes - Esc. Autorizado
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
Tab. Aguiar - Fortaleza-CE / Tel: 85 3466-7777
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[CmfTEx22] - JOSE JACKSON LIMA DE ALBUQUERQUE
Fortaleza, 26 de Julho de 2019 - 11:51:14
Em testemunho da verdade.
SABRINA INGRID COSTA FREIRE
ESCREVENTE AUTORIZADA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s)firma(s)de:
[CmfTYxW0] - ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO
Dou fé. **Fortaleza-CE, 28 de Julho de 2019**. Us: 094
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Thiago Fernandes Araujo ( ) Maria Marly Mota Ribeiro
( ) Nael Marques da Silva ( ) Claudia Cameiro da Silva
Valor: R$ 4,49 - **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**
Confira os dados do ato em:

RPJ 1º OFÍCIO DE RTDPJ
Registro sob nº
158378

FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que concordamos com a alteração do Estatuto da Fundação CETREDE, conforme homologado na reunião extraordinária do **Conselho Curador** da Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - **Fundação CETREDE**, datada de 23.07.2019, que dispõe sobre os seguintes pontos: Artigo 4º, Artigo 5º - incisos II e III e a inclusão dos incisos XIV e XV; Artigo 7º, inclusão de "Estudantes", Assim, os referidos artigos e incisos passaram a ter a seguinte redação: **Artigo 4º - Onde se lê:** A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional voltados ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo. **Leia-se:** A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de fundos patrimoniais, e gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo. **Artigo 5º, inciso II - Onde se lê:** - Realizar programas educacionais comunitários; **Leia-se:** Realizar programas de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; e de desenvolvimento institucional. **Artigo 5º, inciso III - Onde se lê:** - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da arte no país; **Leia-se**: Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da arte, da ciência, tecnologia e inovação no país. **Artigo 5º - Inclusão do inciso XIV** – Atuar como organização gestora de fundos patrimoniais, criados com base na lei 13.800, de 04 de janeiro de 2019, e legislação complementar, com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público. **Artigo 5º - Inclusão do inciso XV** - Atuar na criação, gestão e avaliação de parques, polos tecnológicos, ambientes de inovação, incubadoras de empresas, associações e empresas criados com a participação de Instituição Científica e Tecnológica, pública. **Artigo 7º - Onde se lê:** A Fundação poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo de inovação tecnológica a servidores das IFES e ICTs apoiadas, no âmbito de projetos ou programas desenvolvidos em parceria, com fundamento na Lei 8.958/94 ou no artigo 9º. § 1º da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as disposições constantes no Decreto 7.423/10 com suas alterações posteriores ou outra legislação que venha a substituí-los. **Leia-se**: A Fundação poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo de inovação tecnológica a servidores e estudantes das IFES e ICTs apoiadas, no âmbito de projetos ou programas desenvolvidos em parceria, com fundamento na Lei 8.958/94 ou no artigo 9º. § 1º da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as disposições constantes no Decreto 7.423/10 com suas alterações posteriores ou outra legislação que venha a substituí-los.

Fortaleza(CE), 23 de julho de 2019

MOREIRA DE DEUS

PRESIDENTE:
Francisco de Assis Melo Lima
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor Universitário
Endereço: Rua Tomás Acioli, 1200, Ap.501 – Dionísio Torres
CEP: 60135-180 - Fortaleza-CE
CPF: 040.807.423-04
RG: 317.609 SSP-CE

MOREIRA DE DEUS

VICE-PRESIDENTE:
Antônio Salvador da Rocha
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor Universitário
Endereço: Rua Pinto Madeira, 667, Ap. 2301 Centro
CEP: 60150-000 – Fortaleza - CE
CPF: 072.950.143.49
RG: 8911003007720 SSP/CE

MOREIRA DE DEUS

DIRETORA CIENTÍFICA:
Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Professora Universitária
Endereço: Rua Dr. Gilberto Studart, 1168, Ap. 201 – Bairro Cocó
CEP: 60.192-095 – Fortaleza - CE
CPF: 393.545.983-15
RG: 2002009148660 – SSP-CE

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:
Mônica Valesca Veras Machado
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Economista
Endereço: Rua Vereador Otoni Lopes de Oliveira, 101, Bairro Vila União
CEP: 60.410-725 – Fortaleza - CE
CPF: 702.841.993-20
RG: 2007209137-6

RPJ 1° OFÍCIO DE RTDPJ
Registrado sob nº
158378

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3223-9565 | Site:www.cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
FRANCISCO DE ASSIS MELO LIMA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dou fé.
Fortaleza, 25/10/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3223-9565 | Site:www.cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO SALVADOR DA ROCHA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dou fé.
Fortaleza, 25/10/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3223-9565 | Site:www.cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
MONICA VALESCA VERAS MACHADO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dou fé.
Fortaleza, 25/10/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO, ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.974/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-180 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s)firma(s)de:
[I7PEgT12] -**ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO**.....
.....
.....
Dou fé. **Fortaleza-CE, 29 de Outubro de 2019.** Us: 098
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Thiago Fernandes Araujo ( ) Maria Marly Mota Ribeiro
( ) Nael Marques da Silva ( ) Claudia Carneiro da Silva
Valor: R$ 4,49 - **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO